



Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais
Rua Coronel José Custódio, 84, Centro Campestre – MG

Anderson José Pereira
Assistente Legislativo

Campestre, 05 de Agosto de 2025.

OFÍCIO 187/2025

De: Prefeitura Municipal de Campestre / Gabinete da Prefeita

Para: Câmara Municipal de Campestre / Juliana Ipólita Nogueira Franco

Assunto: Encaminha / Projeto de Lei para apreciação e votação

Prezada Sra.,

Com nossos melhores cumprimentos, vimos por meio deste apresentar os Projetos de Lei abaixo descritos para apreciação e votação.

- Dispõe sobre a autorização para a Câmara Municipal de Campestre firmar convênio com Instituições Financeiras para conceder empréstimos consignados mediante desconto em folha para os seus servidores e vereadores.
- Altera a Lei Ordinária Municipal 2.273/2025 e dá outras providências.

Sendo só para o momento, reiteramos nossos votos de elevada estima, consideração e apreço.

Eliana Maria Muniz

Prefeita Municipal

Exma Sra.

Juliana Ipólita Nogueira Franco

Presidente da Câmara Municipal de Campestre

Campestre – MG

CÂMARA MUNICIPAL DE
CAMPESTRE

Protocolo Nº 1116

Data: 07/08/2025

Assinatura



Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais
GABINETE DA PREFEITA

02
A
Anderson José Pereira
Assistente Legislativo

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 044/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FORMALIZAR A CESSÃO DE ESTAGIÁRIOS AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS E A CELEBRAR ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA TAL FIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a formalizar a cessão de estagiários ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJMG, comarca de Campestre, bem como a celebrar o acordo de cooperação necessário para tal finalidade.

Art. 2º. A cessão de estagiários será realizada conforme as normas municipais vigentes e nos termos do instrumento de cooperação a ser firmado entre as partes, ficando a cargo do Município a gestão dos contratos e encargos decorrentes.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Campestre/MG, 31 de julho de 2025.


ELIANA MARIA MUNIZ
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais
GABINETE DA PREFEITA

Anderson José Pereira
Assistente Legislativo

03
A

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

Encaminho para apreciação deste Egrégio Poder Legislativo o presente Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo a formalizar a cessão de estagiários ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJMG, na comarca de Campestre, e a celebrar o respectivo acordo de cooperação.

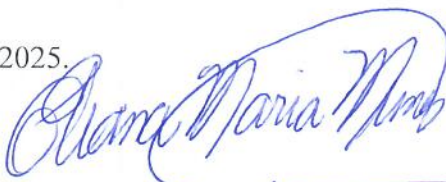
Essa parceria com o TJMG já se desenvolve há anos de forma colaborativa e produtiva, contribuindo diretamente para o funcionamento da justiça local e para a qualificação dos estudantes estagiários, que têm desempenhado funções de apoio às atividades judiciais de forma comprometida e eficiente.

O presente projeto tem por objetivo oficializar essa prática por meio de instrumento legal próprio, reforçando a transparência, a segurança jurídica e o alinhamento com os princípios da legalidade e da boa gestão pública. A autorização legislativa permitirá que o Município celebre, de maneira formal, o acordo de cooperação necessário para dar continuidade à cessão de estagiários, com definição clara das responsabilidades de cada parte envolvida.

A medida reforça os laços institucionais entre o Poder Executivo Municipal e o Poder Judiciário Estadual, e promove benefícios diretos tanto para o sistema de justiça quanto para os estudantes, que têm a oportunidade de vivenciar experiências práticas e enriquecedoras em sua formação profissional.

Diante da relevância do tema, solicito o apoio dos nobres vereadores para a aprovação da presente proposição.

Campestre, 31 de julho de 2025.


ELIANA MARIA MUNIZ
Prefeita Municipal